

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal****PORTARIA SEMA/CJRIA Nº 17/2025**

(Dispõe sobre alteração na composição dos membros da Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais e dá outras providências).

Antonio Genezzi Lopes, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de Março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação dos membros que compõem a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância;

RESOLVE:

Art. 1º – O inciso II do art. 1º. da Portaria SEMA/CJRIA nº 04/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 1º. - Declarar que a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância passa a executar suas funções com a seguinte composição:

(...)

II - Ubiracy Roberto Bonfim da Silva

(...)

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 28 de julho de 2025.

Antonio Genezzi Lopes

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

A propositura tem respaldo na Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, pois há personalidade jurídica há pelo menos 12 meses, ou seja, atua desde 07/11/2023, o funcionamento está de acordo com os objetivos do estatuto, os cargos da diretoria não são remunerados, demonstram reciprocidade social, ou seja, benefício às crianças do Município de Sorocaba.

Dentre as atividades desenvolvidas, oferta às crianças a possibilidade de desenvolvimento pedagógico, atividades nas áreas do lazer, arte e nutrição.

O Instituto está localizado na Avenida Nove de Julho, nº 770, sala 01, e dedica-se às atividades direcionadas às crianças com o intuito de promoção de pleno desenvolvimento pedagógico e social, pois também executa atividades de interação.

O Instituto conta com voluntários e profissionais nas áreas de atuação.

Atualmente acolhe dezenas de famílias e o foco consiste em contribuir com o aprimoramento do desenvolvimento infantil.

Por tal razão, requeiro o reconhecimento da utilidade pública e por todo o exposto, é de lúdima e justa a declaração de Utilidade Pública ao Instituto Beneficente Ilumine de Sorocaba, contando com o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta propositura.

(Processo SEI nº 3552205.404.00082473/2025-21)**LEI Nº 13.269, DE 24 DE JULHO DE 2 025.**

(Declara de Utilidade Pública o Instituto Alice Emanuelle e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 213/2025 – autoria do Vereador CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o Instituto Alice Emanuelle.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de julho de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A propositura tem respaldo na Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, pois há personalidade jurídica pelo menos 12 meses, ou seja, atua desde 24 de julho de 2023, o funcionamento está de acordo com os objetivos do estatuto, os cargos da diretoria não são remunerados, demonstram reciprocidade social, ou seja, benefício às crianças do Município de Sorocaba.

O Instituto Alice Emanuelle, com sede no Bairro Jardim Santa Catarina, na rua Benedita Ramos Dos Santos, 768 CEP 18078-611, com foro nesta cidade, nasceu de um sonho em fazer mais pelo próximo, com o intuito de agregar melhorias na qualidade de vida de crianças e famílias, desenvolvendo um trabalho social direcionado a todos independente de classe social, nacionalidade, sexo, ou crença religiosa. A instituição é de caráter filantrópico e assistencial.

Por tal razão, requer-se o reconhecimento da utilidade pública e por todo o exposto, é de lúdima e justa a declaração de Utilidade Pública ao Instituto Alice Emanuelle, contado com o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta propositura.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS****(Processo SEI nº 3552205.404.00082454/2025-03)****LEI Nº 13.268, DE 24 DE JULHO DE 2 025.**

(Declara de Utilidade Pública o Instituto Beneficente Ilumine de Sorocaba, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 274/2024 – autoria do Vereador CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o Instituto Beneficente Ilumine de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de julho de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390032003400390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001,
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>